LEI Nº 4517, DE 1 DE ABRIL DE 1992.

AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA À COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S/A (CEMIG)

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Energética de Minas Gerais S/A (CEMIG), 3 postes circulares de concreto 13/200 e todas as instalações elétricas que os compõem, instalados 2 (dois) deles na praça defronte a Igreja São José, no bairro São José, e o outro instalado na Praça Padre Domingos, no bairro Jardim Arizona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único - A doação tratada neste artigo objetiva a manutenção e conservação dos referidos bens em perfeito estado de funcionamento pela donatária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1 de Abril de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município